ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

Proc. 029/2023
Fl. 232
Ass.

Proc.
Fl.
Ass.

PROCESSO Nº 029/2023.

PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2023-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.653.408/0001 – 13, com sede na praça do centro cívico, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Administração, **RAFAEL DALL' ARMELINA RAMOS**, portador do CPF: 914.068.112-20, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa abaixo descriminada, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 029/2023**, em consequência do **Pregão Presencial nº 022/2023** para Registro de Preços, homologado em 16/06/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 025/2018, às quais as partes se sujeitam, RESOLVE **EVENTUAL CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE REGISTRO DE PREÇO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO – CFTV PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CARACARAÍ/RR**, das seguintes empresas indicada abaixo, cuja sua proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR LOTE:

1 – **EMPRESA RIO BRANCO COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Bento Brasil, N° 297, Sala "A", Centro, CEP: 69.301-050 – BOA VISTA – RR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.665.702/0001-08, neste ato representado pelo seu Sócio - Administrador, Senhor Paulo Belmiro da Silva, inscrito (a) no CPF sob o n.º 112.138.092-15, Cédula de Identidade n° 41.715 SSP/RR, **vencedora do LOTE Nº. I**.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1. EVENTUAL CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE REGISTRO DE PREÇO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO – CFTV PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CARACARAÍ/RR, segundo especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/SERVIÇOS	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
LOTE - I							
1	CÂMERA FULL HD 2MP C/ POE	INTELBRAS	UND.	40	R$ 627,00	R$ 25.080,00	RIO BRANCO COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
2	CÂMERA BULLET 720P	INTELBRAS	UND.	24	R$ 150,00	R$ 3.600,00	RIO BRANCO COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
3	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO - NVR 32 CH 4K	INTELBRAS	UND.	1	R$ 2.399,00	R$ 2.399,00	RIO BRANCO COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

4	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO - DVR 8 CH FULL HD	INTELBRAS	UND.	3	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00	RIO BRANCO COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
5	DISCOS RÍGIDOS PARA CFTV 1TB	INTELBRAS	UND.	3	R$ 565,00	R$ 1.695,00	RIO BRANCO COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
6	DISCOS RÍGIDOS PARA CFTV 3TB	INTELBRAS	UND.	2	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00	RIO BRANCO COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
7	CABO DE REDE 8 VIAS UTP CAT5E	FURUKAWA	CX.	3	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00	RIO BRANCO COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
8	CABO COAXIAL FLEXÍVEL RF 4MM + BIPOLAR 2X26 AWG 100M	MEGACABOS	UND.	3	R$ 190,00	R$ 570,00	RIO BRANCO COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
9	CONECTOR PLUG BNC MACHO COM BORNE	SANTANA	UND.	30	R$ 4,00	R$ 120,00	RIO BRANCO COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
10	CONECTOR PARA CÂMERA P4 MACHO	INTELBRAS	UND.	30	R$ 2,60	R$ 78,00	RIO BRANCO COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
11	SWITCH 9 PORTAS POE	INTELBRAS	UND.	5	R$ 950,00	R$ 4.750,00	RIO BRANCO COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
12	SWITCH 8 PORTAS FAST ETHERNET COM PROTEÇÃO ANTISSURTO	INTELBRAS	UND.	5	R$ 90,00	R$ 450,00	RIO BRANCO COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
13	NOBREAK 1200VA	INTELBRAS	UND.	5	R$ 930,00	R$ 4.650,00	RIO BRANCO COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
14	MINI RACK 19" DE PAREDE MONTADO 5U X 370MM	INTELBRAS	UND.	3	R$ 306,00	R$ 918,00	RIO BRANCO COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
15	FONTE CHAVEADA 12V 15A TIPO COLMEIA	MULTITEC	UND.	3	R$ 180,00	R$ 540,00	RIO BRANCO COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Proc. 229/2021
Fl. 231
Ass.

16	CAIXA ORGANIZADORA DE PLUGS E PASSAGEM DE CABO PARA CFTV	INTELBRAS	UND.	65	R$ 10,00	R$ 650,00	RIO BRANCO COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
					VALOR GERAL:	**R$53.500,00**	

CÂMERA FULL HD 2MP C/ POE	
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS	
SENSOR	**1/2.8" 2 MEGAPIXELS CMOS**
OBTURADOR ELETRÔNICO	**AUTOMÁTICO MANUAL: 1/3S ~ 1/100.000S**
PIXELS EFETIVOS	**1920 (H) × 1080 (V)**
ILUMINAÇÃO MÍNIMA	**0,1 LUX/F2.0 (COLORIDO, 1/3S, 30IRE) 0 LUX/F2.0 (IR LIGADO)**
RELAÇÃO SINAL-RUÍDO	**>56 DBM**
CONTROLE DE GANHO	**AUTOMÁTICO/MANUAL**
BALANÇO DO BRANCO	**AUTO / NATURAL / EXTERNO AUTOMÁTICO / EXTERIOR / MANUAL / PERSONALIZADO**
COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO	**BLC/ HLC/ DWDR (60DB)**
PERFIL DIA & NOITE	**AUTOMÁTICO (ICR) /COLORIDO/ PRETO E BRANCO**
MODOS DE VÍDEO	**AUTOMÁTICO (ICR) /COLORIDO/ PRETO E BRANCO**
DETECÇÃO DE VÍDEO	**ATÉ 4 REGIÕES DE DETECÇÃO**
DISTÂNCIA FOCAL	**2.8 MM**
ABERTURA MÁXIMA	**F2.0**
ÂNGULO DE VISÃO	**H: 102° / V: 55°**
TIPO DE LENTE	**FIXA**
ALCANCE IR	**30 METROS**
ALCANCE IR	**SIM**
COMPRIMENTO DE ONDA LED IR	**850 NM**
TIPO DE MONTAGEM	**MONTADA EM PLACA**
QUANTIDADE DE STREAMS	**2**
COMPRESSÃO DE VÍDEO	**H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG[1]**
COMPRESSÃO INTELIGENTE	**SIM**
RESOLUÇÃO DE IMAGEM	**2MP (1920X1080) / 16:9 1.3M (1280X960) / 4:3 1M (1280X720) / 16:9 D1 (704X480) / 22:15 VGA (640X480) / 4:3 CIF (352X240) / 22:15**
FOTO	**ATÉ 1 FOTO POR SEGUNDO**

Proc. 029/2023
Fl. 232
Ass.

FORMATO DO VÍDEO	NTSC
TAXA DE BIT	H.264: 8 KBPS A 6144 KBPS H.265: 3 KBPS A 6144 KBPS MJPEG: 40 KBPS A 6144 KBPS
TAXA DE FRAMES	1 ~ 30 FPS
INTERFACE	RJ45 (10/100BASE-T)
PROTOCOLOS E SERVIÇOS SUPORTADOS	TCP/IP, UDP, IPV4, IPV6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPS, HTTP, FILTRO IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, MULTICAST, FTP, NTP, RTP, ONVIF, CLOUD PRÓPRIO, RTMP
SERVIÇOS DDNS	DDNS PRÓPRIO, DDNS NO-IP®, DYNDNS®
CONFIGURAÇÃO DE NÍVEL DE ACESSO	ACESSO A MÚLTIPLOS USUÁRIOS (MÁXIMO DE 20) COM PROTEÇÃO POR SENHA³
DETECÇÃO DE MOVIMENTO	SIM
AJUSTE DE IMAGEM	BRILHO/ CONTRASTE/ SATURAÇÃO/ NITIDEZ/ GAMA
FUNÇÃO ESPELHO	ROTAÇÃO HORIZONTAL
ROTAÇÃO DE IMAGEM	0°/90°/180°/270°
IDIOMAS DO MENU OSD	PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL
MÁSCARA DE PRIVACIDADE	SIM 4 ÁREAS PROGRAMÁVEIS)
REDUÇÃO DIGITAL DE RUÍDO	3D – AJUSTÁVEL (DNR)
FUNÇÕES INTELIGENTES	MASCARAMENTO DETECÇÃO DE MOVIMENTO ÁREA DE INTERESSE
SAÍDA DE VÍDEO	CONECTOR RJ – 45 ETHERNET (8P8C)
ALIMENTAÇÃO	CONECTOR P4 FÊMEA
CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA	< 4,8 W
ALIMENTAÇÃO	12 VDC, POE ATIVO (802.3AF)
PROTEÇÃO ANTI-SURTO	15 KV (VÍDEO E ALIMENTAÇÃO)
COR DO CASE	BRANCO
TIPO CASE/MATERIAL	TIPO CASE/MATERIAL METAL (TAMPA FRONTAL) E PLÁSTICO (GABINETE TRASEIRO)
GRAU DE PROTEÇÃO	IP67
LOCAL DE INSTALAÇÃO	INTERNO E EXTERNO
CÂMERA BULLET 720P	
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS	
SENSOR	1/4" 1 MEGAPIXEL CMOS

Proc. 229/2023
Fl. 233
Ass.

PIXELS EFETIVOS	1280 (H) X 720 (V)
LINHAS HORIZONTAIS	1280 (H)
RESOLUÇÃO REAL	HD (720P)
LENTE	2.8 MM
ALCANCE IR	20 M
IR INTELIGENTE	SIM
QUANTIDADE DE LEDS	2
COMPRIMENTO DE ONDA LED IR	850NM
FORMATO DO VÍDEO	NTSC
RELAÇÃO SINAL-RUÍDO	≥65 DB
SINCRONISMO	INTERNO
ÍRIS	ELETRÔNICA
DAY & NIGHT	AUTOMÁTICO (AJUSTÁVEL), COLORIDO, P&B
TROCA AUTOMÁTICA DO FILTRO (ICR)	SIM
ÍRIS	ELETRÔNICA
DAY & NIGHT	AUTOMÁTICO (AJUSTABLE), A COLORES, P&B
TROCA AUTOMÁTICA DO FILTRO (ICR)	SIM
CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO (AGC)	ON
COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO (BLC)	ON/OFF
WIDE DYNAMIC RANGE (WDR)	SIM (DWDR)
BALANÇO DE BRANCO	AUTOMÁTICO
MODO DE IMAGEM	PADRÃO / SUAVE / VIVO
AJUSTE DE IMAGEM	BRILHO/CONTRASTE/NITIDEZ/SATURAÇÃO/ CROMA/GAMMA
IDIOMAS DO MENU OSD	PORTUGUÊS
REDUÇÃO DIGITAL DE RUÍDO (DNR)	2D
ALIMENTAÇÃO	CONECTOR P4 FÊMEA
PESO	150G
COR CASE	BRANCO
TIPO CASE / MATERIAL	BULLET / PLÁSTICA
GRAU DE PROTEÇÃO	IP66
LOCAL DE INSTALAÇÃO	INTERNO E EXTERNO

Proc. 029/2023
Fl. 234
Ass.

GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE 4K 32 CH NVR	
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS	
PROCESSADOR PRINCIPAL	INTEGRADO DE ALTA PERFORMANCE
SISTEMA OPERACIONAL	LINUX® EMBARCADO
SUPORTE PARA CÂMERAS IP	32
SUPORTE A FLUXOS DE VIDEO SIMULTÂNEOS (STREAMS) DE UMA MESMA CÂMERA	3
SUPORTE A CÂMERAS DE OUTRAS MARCAS	ONVIF PERFIL S
ENTRADA PARA ÁUDIO	1 CANAL COM CONECTOR DO TIPO RCA (15K Ω)
SAÍDA PARA ÁUDIO	1 CANAL COM CONECTOR DO TIPO RCA (15K Ω)
SUPORTE A CÂMERAS IP COM ÁUDIO	32
COMPRESSÃO DE ÁUDIO SUPORTADO	G.711, G.726, AAC E PCM
SAÍDAS DE VÍDEO	1 HDMI E 1 VGA
RESOLUÇÕES SUPORTADAS NO MONITOR HDMI 1	3840 X 2160, 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720
RESOLUÇÕES SUPORTADAS NO MONITOR VGA	1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720
COMPRIMENTO MÁXIMO INDICADO PARA CABO HDMI/VGA	5 METROS / 10 METROS
QUANTIDADE DE CANAIS EXIBIDOS NA TELA	1, 4, 8, 9, 16, 25 E 36
RESOLUÇÕES SUPORTADAS NA VISUALIZAÇÃO	8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (FULL HD/1080P), 1MP(HD/720P), D1, CIF
CANAIS EM REPRODUÇÃO EM STREAM PRINCIPAL	8 MP (4K) - 1 CANAL 5 MP - 2 CANAL 4 MP - 2 CANAIS 3 MP - 3 CANAIS 2 MP (FULL HD/1080P) - 5 CANAIS 1,3 MP - 9 CANAIS 720P - 15 CANAIS
MÁSCARA DE PRIVACIDADE	ATÉ 4 POR CANAL
ZOOM DIGITAL	SIM
CONTROLE DE CONTAS DE USUÁRIO COM PERMISSÕES DE ACESSO AO SISTEMA	SIM
COMPRESSÃO DE VÍDEO/ÁUDIO	H.265+/H.265/H.264+/H.264
RESOLUÇÕES DE GRAVAÇÃO SUPORTADAS	8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (FULL HD/1080P), 1MP(HD/720P), D1 E CIF
TAXA DE FRAMES SUPORTADA PARA GRAVAÇÃO POR RESOLUÇÃO	8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (FULL HD/1080P), 1MP (HD/720P), D1 E CIF TODOS EM ATÉ 30 FPS
TAXA DE BIT RATE SUPORTADA PARA	128 MBPS

Proc. 229/2023
Fl. 235
Ass.

GRAVAÇÃO	
EVENTOS/CONFIGURAÇÕES PARA GRAVAÇÃO	DETECÇÃO DE MOVIMENTO, MASCARAMENTO, PERDA DE VÍDEO, MUDANÇA DE CENA. TODOS CONFIGURÁVEIS POR AGENDA.
REPRODUÇÃO SIMULTÂNEA	ATÉ 16 CANAIS
CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO NA REPRODUÇÃO	8 MP (4K-15FPS) 2 CANAIS 5 MP (25FPS) 3 CANAIS 4 MP (25FPS) 4 CANAIS 3 MP 5 CANAIS 2 MP (FULL HD/1080P) 8 CANAIS 1,3 MP 13 CANAIS 720P 16 CANAIS
MODOS DE BUSCA	DATA E HORA COM PRECISÃO DE SEGUNDO E DETECÇÕES DE EVENTOS (MOVIMENTO E EVENTOS)
FUNÇÕES NO PLAYBACK	REPRODUZIR, PARAR, RETROCEDER, REPRODUÇÃO RÁPIDA, REPRODUÇÃO LENTA, ARQUIVO SEGUINTE, ARQUIVO ANTERIOR, PRÓXIMA CÂMERA, CÂMERA ANTERIOR, TELA CHEIA, REPRODUÇÃO ALEATÓRIA, SELEÇÃO DE BACKUP, ZOOM DIGITAL
MODOS DE BACKUP	DISPOSITIVO USB (COM SISTEMA DE ARQUIVOS EM FAT32), FTP E ATRAVÉS DE INTERFACE WEB
PORTA ETHERNET	1 PORTAS RJ45, (10/100MBPS)
FUNÇÕES DAS PORTAS ETHERNET	SIMPLES
FUNÇÕES DE REDE	HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPV4/IPV6, RTSP, UDP, UPNP (SOMENTE DISCOVERY), NTP, DNS, DDNS, DHCP, FILTRO IP, FTP, SFTP, E-MAIL (SMTP), SNMP, MULTICAST, 802.1X, PPPOE RTMP E CLOUD PRÓPRIO
THROUGHPUT DE REDE	160 MBPS
DISCO RÍGIDO INTERNO	2 PORTAS PADRÃO SATA
OPÇÕES DE ARMAZENAMENTO	GRAVAÇÃO SIMPLES POR EVENTOS OU REGULAR
ENTRADA DE ÁUDIO BIDIRECIONAL	1 CANAL RCA
SAÍDA DE ÁUDIO BIDIRECIONAL	1 CANAL RCA
ENTRADAS DE ALARME	4
SAÍDA DE ALARME	2

Proc. 029/2023
Fl. 236
Ass.

GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO - DVR 8 CH FULL HD	
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS	
PROCESSADOR PRINCIPAL	INTEGRADO DE ALTA PERFORMANCE
SISTEMA OPERACIONAL	LINUX® EMBARCADO
ENTRADAS	8 CANAIS BNC + 2 CANAIS IP OU 10 CANAIS IP NO MODO NVR

COMPATIBILIDADE	HDCVI 1080P / 720P HDTVI 1080P / 720P AHD 1080P / 720P IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080P / 720P
ENTRADA DE ÁUDIO	1 CANAL COM CONECTOR DO TIPO RCA (15K Ω)
SAÍDA DE ÁUDIO	1 CANAL COM CONECTOR DO TIPO RCA (15K Ω)
ÁUDIO BIDIRECIONAL	DISPONÍVEL NO CANAL 1
SAÍDA DE VÍDEO (MONITORES)	1 HDMI E 1 VGA
RESOLUÇÕES DE SAÍDA (EM PIXELS)	1920×1080, 1280×1024, 1280×720
DIVISÃO DO MOSAICO DA TELA	1/4/8/9/16
MÁSCARA DE PRIVACIDADE	4 ZONAS CONFIGURÁVEIS POR CANAL
INFORMAÇÕES EM TELA	NOME DO CANAL, HORA, PERDA DE VÍDEO, BLOQUEIO DE CÂMERA, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, GRAVAÇÃO
COMPRESSÃO DE VÍDEO/ÁUDIO	H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711A, G.711U, PCM, AAC
RESOLUÇÕES DE GRAVAÇÃO	STREAM PRINCIPAL: 1 CANAL EM 1080P LITE / 720P (30 FPS) E 7 CANAIS EM 1080P LITE / 720P / 960H / D1 / CIF (15 FPS) IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080P / 720P / 960H / D1 / CIF (30 FPS) STREAM EXTRA: AHD, CIF (7 FPS) IP D1 / CIF (30 FPS)
BIT RATE3	4 MBPS POR CANAL (HDCVI, HDTVI, AHD, IP)
MODO DE GRAVAÇÃO	MANUAL, CONTÍNUA, CONTÍNUA COM CONDIÇÃO DE SOBRESCREVER, AGENDADA, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, MASCARAMENTO DE CÂMERA, PERDA DE VÍDEO
EVENTOS	GRAVAÇÃO, PTZ, TOUR, NOTIFICAÇÕES PUSH, E-MAIL, FOTO, BUZZER, POP-UP EM TELA E ALARME SONORO
FUNÇÕES	DETECÇÃO INTELIGENTE (PESSOA E/OU VEÍCULO)
REPRODUÇÃO SÍNCRONA	1/4/9
MODO DE BUSCA	HORA/DATA COM PRECISÃO DE SEGUNDOS E BUSCA INTELIGENTE POR DETECÇÃO DE MOVIMENTO
FUNÇÕES DE REPRODUÇÃO	REPRODUZIR, PAUSAR, PARAR, RETROCESSO, REPRODUÇÃO RÁPIDA, REPRODUÇÃO LENTA, PRÓXIMO ARQUIVO, ARQUIVO ANTERIOR, PRÓXIMA CÂMERA, CÂMERA ANTERIOR, TELA CHEIA, SELEÇÃO DE BACKUP, ZOOM DIGITAL
MODO DE BACKUP	DISPOSITIVO USB, DOWNLOAD POR REDE, DISCO RÍGIDO
FAST ETHERNET	RJ45 (10/100MBPS)
THROUGHPUT	40 MBPS

Proc. 029/2023
Fl. 237
Ass.

FUNÇÕES E PROTOCOLOS	HTTP, HTTPS, IPV4, IPV6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, 802.1X, FILTRO IP, SNMP5, DDNS PRÓPRIO, CLOUD PRÓPRIO, ONVIF, PPPOE, MULTICAST, FTP, RTMP
CONEXÕES SIMULTÂNEAS	128 CONEXÕES
APLICATIVO PARA SMARTPHONES	IOS (IPHONE®, IPAD®) E DISPOSITIVOS ANDROID®
DISCO RÍGIDO INTERNO	1 PORTA PADRÃO SATA
USB	2 PORTAS USB 2.0 (AMBAS NO PAINEL TRASEIRO)
DISCOS RÍGIDOS PARA CFTV 1TB	
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS	
COMPATIBILIDADE **O DISCO RÍGIDO NECESSARIAMENTE DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE EMITIDA PELA FABRICANTE DO NVR/DVR FORNECIDO**	
CAPACIDADE FORMATADA	1 TB
FATOR DE FORMA:	3,5 POLEGADAS
FORMATAÇÃO AVANÇADA	SIM
BUFFER DE HOSPEDAGEM	6 GB/S
DRIVE DE HOSPEDAGEM	10 MB/S
CACHE (MB)	64
VELOCIDADE DE ROTAÇÃO (RPM:)	5400
CARREGAR/DESCARREGAR CICLOS	300,000
ERROS DE LEITURA NÃO RECUPERÁVEIS POR BITS LIDOS	<1 EM 10^{14}
GARANTIA	3 ANOS
LEITURA/ESCRITA	5.3
OCIOSO	3.3
MODO STAND BY E SONO	0.7
DISCOS RÍGIDOS PARA CFTV 3TB	
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS	

Proc. 029/2023
Fl. 238
Ass.

COMPATIBILIDADE O DISCO RÍGIDO NECESSARIAMENTE DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE EMITIDA PELA FABRICANTE DO NVR/DVR FORNECIDO	
CAPACIDADE FORMATADA	3 TB
FATOR DE FORMA:	3,5 POLEGADAS
FORMATAÇÃO AVANÇADA	SIM
BUFFER DE HOSPEDAGEM	6 GB/S
DRIVE DE HOSPEDAGEM	10 MB/S
CACHE (MB)	64
VELOCIDADE DE ROTAÇÃO (RPM:)	5400
CARREGAR/DESCARREGAR CICLOS	300,000
ERROS DE LEITURA NÃO RECUPERÁVEIS POR BITS LIDOS	<1 EM 10^{14}
GARANTIA	3 ANOS
LEITURA/ESCRITA	5.3
OCIOSO	3.3
MODO STAND BY E SONO	0.7
CABO DE REDE 8 VIAS UTP CAT5E	
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS	
COMPRIMENTO	305 METROS
8 VIAS DE LIGA DE COBRE 24 AWG;	
MATERIAL DA CAPA DO CABO	PVC
IMPEDÂNCIA	100 OHMS;
CONDUTOR	0,51MM
AMBIENTE	INTERNO
CABO COAXIAL FLEXÍVEL RF4MM + BIPOLAR 2X26 AWG	
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS	
CONDUTOR	FIOS DE COBRE
TAMANHO	CABO DE 100 METROS

Proc. 029/2023
Fl. 239
Ass.

ISOLAÇÃO	POLIETILENO
BLINDAGEM	MALHA TRANÇADO FIOS DE COBRE
CAPA	COMPOSTO DE PVC
MALHA	85%
COR	BRANCO
ACONDICIONAMENTO	ROLO DE 100M

CONECTOR PLUG BNC MACHO COM BORNE

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

COMPATIBILIDADE: 26AWG ~ 16 AWG
IMPEDÂNCIA: 75Ω
TENSÃO MÁXIMA: 300 VDC
QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO: 500

CONECTOR PARA CÂMERA P4 MACHO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

COMPATIBILIDADE: 26AWG ~ 16 AWG
IMPEDÂNCIA: 75OHM
CORRENTE MÁXIMA: 2A
TENSÃO MÁXIMA: 300 VDC
QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO: 500

SWITCH 9 PORTAS POE

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS
- GERENCIAMENTO INTELIGENTE DE POE.
- SWITCH COM 9 PORTAS, SENDO 8 COM SUPORTE POE E 1 PARA UPLINK.
- TRANSMISSÃO POE DE LONGO ALCANCE DE ATÉ 300 M. A DISTÂNCIA ENTRE OS IPCS E O SWITCH PODE ATINGIR NO MÁXIMO 300 METROS.
- FONTE DE ALIMENTAÇÃO ADAPTÁVEL DE 8 NÚCLEOS.
- PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 6KV PARA MELHORAR A CONFIABILIDADE EM AMBIENTES ADVERSOS. O DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO EMBUTIDO DEVERÁ PROTEGER O SWITCH CONTRA SOBRETENSÕES REPENTINAS EM AMBIENTES HOSTIS.
- DESIGN PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE:
- PADRÃO DE POE: IEEE 802.3AF, IEEE 802.3AT
- PIN DE ALIMENTAÇÃO POE: SUPORTA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 8 NÚCLEOS, CABO ETHERNET 1/2/3/6 E 4/5/7/8 FORNECE FONTE DE ALIMENTAÇÃO SIMULTÂNEA
- PORTA POE: PORTAS 1 A 8
- POTÊNCIA MÁXIMA DA PORTA: 30 W.
- POE POWER PUDGET: 35 W.
- CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 65 W.

PARÂMETROS DE REDE
- NÚMERO DE PORTAS: 8 PORTAS POE DE 100 MBPS, 1 PORTA ETHERNET DE 100 MBPS
- TIPO DE PORTA: PORTA RJ45, FULL DUPLEX, ADAPTÁVEL MDI / MDI-X
- PADRÃO: IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3X
- MODO DE ENCAMINHAMENTO: TROCA DE ARMAZENAMENTO E ENCAMINHAMENTO
- MODO DE TRABALHO: MODO PADRÃO (PADRÃO); MODO ESTENDIDO
- PORTAS DE ALTA PRIORIDADE: PORTAS 1 A 2
- PORTAS PARA TRANSMISSÃO DE LONGA DISTÂNCIA: PORTAS 1 A 8
- TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 2 K
- CAPACIDADE DO SWITCH: 1,8 GBPS
- TAXA MÁXIMA DE PACOTE: 1,339 MPPS
- CACHE INTERNO: 1 MBITS

Proc. 029/2023
Fl. 290
Ass.

SWITCH 8 PORTAS FAST ETHERNET COM PROTEÇÃO ANTISSURTO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

- 8 PORTAS FAST ETHERNET
- QOS PARA A PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE VOZ E VÍDEO
- POSSIBILIDADE DE SER ALIMENTADO POR POE PASSIVO PELA LAN1
- SUPORTA TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 12 V A 24 V
- PADRÕES: IEEE 802.3 - 10BASE-T / IEEE 802.3U - 100BASE-TX / IEEE 802.3X - FLOW CONTROL / IEEE 802.1P - PRIORITY QUEUEING

(QOS) / IEEE 802.3AZ - PORTAS: 8 - RJ45 10/100 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO
- AUTO MDI/MDI-X: DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER)
- CABEAMENTO SUPORTADO: 10BASE-T - CABO UTP CATEGORIA 3, 4 E 5 (MÁXIMO 100 M) / EIA/TIA-568 100Ω STP / 100BASE-TX - CABO UTP CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100 M) / EIA/TIA-568 100Ω STP
- LEDS INDICADORES: 8 - LAN / 1 – POWER
- MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENVIA (STORE-AND-FORWARD)
- TABELA DE ENDEREÇO MAC: 1 K
- TAXA DE ENCAMINHAMENTO: 1,19 MPPS
- BACKPLANE: 1,6 GBPS
- BUFFER DE MEMÓRIA: 448 KBITS
- JUMBO FRAME: 1536 BYTES
- QOS: DUAS FILAS DE PRIORIDADE POR PORTA / ALGORITMO DE ENFILEIRAMENTO WRR 4 (WEIGHTED ROUND ROBIN)
- ALIMENTAÇÃO: 12-24 V / 0,5 A
- FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENTRADA: 100-240 VAC / 50-60 HZ / SAÍDA: 12 VDC / 0,5 A
- POE PASSIVO: SOMENTE A PORTA 1 - PINOS 4,5 (+) - PINOS 7,8 (-) / UTILIZADO PARA LIGAR O SWITCH ATRAVÉS DO CABO DE REDE
- PROTEÇÃO CONTRA SURTOS: 25 KV DURANTE 45 MICROSSEGUNDOS EM MODO COMUM / 1 KV DURANTE 10 A 700 MICROSSEGUNDOS EM MODO DIFERENCIAL
- POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO: 2 W

NOBREAK DE 1200VA 120V

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	POSSUI 2X BATERIAS INTERNAS DO TIPO CHUMBO-ÁCIDO, SELADAS, 12 VDC / 7 AH, QUE PERMITEM O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS LIGADOS AO NOBREAK EM CASO DE AUSÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA. 6 NÍVEIS DE PROTEÇÃO: CONTRA SOBRECARGA NAS TOMADAS DE SAÍDA; CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA; SOBRECARGA NA ENTRADA DE REDE; SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR; SUB E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA; DESCARGA TOTAL E SOBRECARGA DA BATERIA. CARREGAMENTO AUTOMÁTICO DA BATERIA, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO (BOTÃO LIGA/DESLIGA), DESDE QUE ESTEJA CONECTADO À REDE ELÉTRICA. RESTART AUTOMÁTICO: REINICIA AUTOMATICAMENTE QUANDO A REDE ELÉTRICA VOLTA À NORMALIDADE, MESMO QUE A BATERIA ESTEJA DESCARREGADA. FUNÇÃO DC START: PERMITE LIGAR O NOBREAK MESMO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, DESDE QUE A BATERIA ESTEJA COM CARGA.
TENSÃO DE ENTRADA	110V
TENSÃO DE SAÍDA	110V

MINI RACK 19" DE PAREDE MONTADO 5U X 370MM

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

DIMENSIONAL
- TAMANHO: 5U
- PADRÃO: 19 POLEGADAS
- DIMENSÃO EXTERNAS (L × A × P): 520 × 271,4 × 370 MM
- DIMENSÕES PERFIL DE FIXAÇÃO: CONFORME NORMA IEC 60297

ESTRUTURAL
- PORTA: FECHO COM CHAVE
- ABERTURA: PORTA FRONTAL REMOVÍVEL
- MATERIAL: AÇO SAE 1008
- ESPESSURA: 0,75 MM

ACABAMENTO
- PINTURA: ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ MICRO TEXTURIZADO
- COR: PRETO 73.250
- BRILHO: FOSCO

GERAIS
- APLICAÇÃO: AMBIENTES INDOOR
- ABERTURAR PARA CABOS: DESTACÁVEL

Proc. 029/2023
Fl. 241
Ass.

FONTE CHAVEADA 12V 15A TIPO COLMEIA

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

- IDEAL PARA SISTEMAS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA
- ENTRADA ATRAVÉS DE BORNES
- TRANSFORMAÇÃO DE 110/220V PARA 12V
- CORRENTE DE SAÍDA: 12V/15A
- FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 50 A 60HZ
- PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRE CARGA

CAIXA ORGANIZADORA DE PLUGS E PASSAGEM DE CABO PARA CFTV

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

- DIMENSÕES MÍNIMAS (L X A X P): 125 X 123 X 60 MM
- MATERIAL: PLÁSTICO
- GRAU DE PROTEÇÃO: IP66

PROC. 029/2023
Fl. 247
Ass.

- LOCAL DE INSTALAÇÃO: INTERNO E EXTERNO
- MONTAGEM EM PAREDE OU TETO

1.1. As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Caracaraí desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
1.3. Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
1.4. Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
1.6. Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.
2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra/serviço ou requisição de fornecimento, expedida pela Prefeita Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) serviços(s)/produto(s) em 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.
2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de Caracaraí.
2.3.2. O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.
2.3.3. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da contratante, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

4.2. Para pagamento, a contratada deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR, na Rua Pedro Pastor nº. 41 - Centro, com os seguintes documentos:

a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;

b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;

c) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;

d) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

e) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.

f) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

g) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

h) ***Declaração*** de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

i) ***Declaração***, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que sejam as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

4.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.

4.7. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Na execução dos serviços após a assinatura do contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;

Proc. 029/2023
Fl. 24
Ass.

II) manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência e deste Edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
III) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
IV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
V) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
VI) prestar as todas informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
VII) arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
VIII) fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Edital qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os funcionários e/ou colaboradores da CONTRATADA;
IX) fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA.
X) prestar os serviços licitados no local, na data e no horário estabelecidos no edital, no termo de referência e no contrato, não podendo ultrapassar **24 (vinte e quatro) horas** da data da retirada/recebimento da nota de empenho;
XI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da CONTRATANTE, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
XII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da CONTRATANTE;
XIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
XIV) atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes á prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;
XV) **manter sigilo**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do **CONTRATANTE**, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação, salvo em caso de consentimento, por escrito da CONTRATANTE;
XVI) no valor da proposta aceita, deverão estar inclusos os custos inerentes à execução do contrato, não sendo o mau planejamento e a má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:
I) Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas;
II) Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
III) Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
IV) Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
V) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
VI) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
VII) Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
VIII) Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado no contrato.
IX) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações contratada(s).

Proc. 229/2023
Fl. 244
Ass.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

7.1.1. multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

7.1.2. multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

7.1.3. advertência;

7.1.4. impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;

7.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

7.2. A critério da Contratante poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.

7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.

7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.

7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

Proc. 029/2023
Fl. 215
Ass.

8.1. O registro do prestador será cancelado:

8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:

I) O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

II) O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

III) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;

IV) Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

V) O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI) Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **24 (vinte e quatro) horas**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **Órgão Solicitante.**

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2. A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 022/2023 - CPL/PMC**, constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 029/2023-PMC.**

9.3. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.

9.4. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 022/2023.**

9.5. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração.

CLAÚSULA 10 – FORO

10.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Caracaraí, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CARACARAÍ/RR, 21 de junho de 2023.

.....
DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí/RR

.....
RAFAEL DALL' ARMELINA RAMOS
SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gestor – OG

PRESTADOR(ES):

.....
Paulo Belmiro da Silva
CPF: 112.138.092-15
RIO BRANCO COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.665.702/0001-08

TESTEMUNHAS:

Endrew da Silva Rodrigues
TESTEMUNHA
CPF n.º: 033.014.932-62

Kedma da Luz Tomé
TESTEMUNHA
CPF n.º 747.837.422-00

Proc. 229/2023
Fl. 256
Ass. K